

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 02 de abril de 2019.

À Empresa

MEDITRONIC COMERIAL LTDA.

CNPJ: 01.772.798/0002-33

Representante legal: Miguel Orvidio Velandia Becerra

Senhor Representante,

Face à necessidade de aquisição de medicamentos para atender à população do sistema único de Saúde-SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e farmácias municipais, bem como, prestar atendimento visando atender as ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 001/2018 e Processo nº 38/2018. Tais procedimentos originaram o Contrato 015/2018, firmada entre este Município e a empresa **Meditronic Comercial Ltda.**, em 13 de abril de 2018, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 092/2019(SMS), de 19 de dezembro de 2018, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 5.1 do referido Contrato, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **3027-3**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **2022/2019** em desfavor da **Meditronic Comercial Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item na cláusula 12ª do Contrato 015/2018 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhada à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-00**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

